



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA



1. ÓRGÃO: UNEMAT

2. TERMO DE REFERÊNCIA n.º 017/2022/UNEMAT/BBG/DURA

3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.201

4. GRUPO DE DESPESA: () Investimento (x) Custeio

5. ÁREA DEMANDANTE

5.1 Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa.

6. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA, VALOR

Projeto/Atividade	Fonte	Grupo e Elemento de Despesa	Valor Estimado
2532	100	3.3.90.39.076	R\$ 14.195,00

7. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 Contratação de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de diversos tamanhos para fins de manter as atividades pedagógicas e administrativas do Campus da Unemat de Barra do Bugres.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Ordem	Cód. SIAG	Qnt	Unidade Medida	Descrição
01	1037402	08	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA, AJUSTES DOS CONTROLES, BALANCEAMENTO DO SISTEMA, COMPLEMENTO DE GÁS, VERIFICAR E SUBSTITUIR FILTRO DE AR, ESPONJA E MASSA DE CALAFETAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. UNIDADE.
02	1037400	70	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA, AJUSTES DOS CONTROLES, BALANCEAMENTO DO SISTEMA, COMPLEMENTO DE GÁS, VERIFICAR E SUBSTITUIR FILTRO DE AR, ESPONJA E MASSA DE CALAFETAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. UNIDADE.
03	1037427	08	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA, AJUSTE DOS CONTROLES, BALANCEAMENTO DO SISTEMA, COMPLEMENTO DE GÁS, VERIFICAR E SUBSTITUIR FILTRO DE AR, ESPONJAS E MASSA DE CALAFETAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. UNIDADE
04	1037399	15	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA, AJUSTES DOS CONTROLES, BALANCEAMENTO DO SISTEMA, COMPLEMENTO DE GÁS, VERIFICAR E SUBSTITUIR FILTRO DE AR, ESPONJA E MASSA DE CALAFETAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. UNIDADE.

8.1 Todos os serviços devem ser executados dentro das dependências do campus, não sendo permitida a retirada dos aparelhos, exceto em casos nos quais não haja outra alternativa, estando devidamente autorizado.

9. JUSTIFICATIVA

9.1 Justifica-se a contratação de serviço especializado para manutenção de aparelhos de ar condicionado, para manter o pleno funcionamento dos ambientes climatizados nas dependências das Unidades I, II e III do campus da Unemat de Barra do Bugres, a fim de dar sobrevida aos aparelhos atualmente utilizados, mantendo os ambiente em condições higiênicas e de saúde, bem como o correto funcionamento evitando excesso de consumo elétrico e desperdício de recursos públicos com trocas desnecessárias de aparelhos. As manutenções compreenderão todas as dependências do campus, incluindo laboratórios, salas de aula e áreas administrativas proporcionando ambiente de ensino e aprendizagem de qualidade para os alunos, professores e técnicos.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Condicionadores de ar instalados em pleno funcionamento;

10.2 Ar condicionados limpos e próprios ao uso;

10.3 Economicidade elétrica;

Rua A, SN. Cohab São Raimundo. Barra do Bugres-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6471 - e-mail: durabarradobugres@unemat.br



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Elaborador / BBG-DURA - 10/05/2022 às 15:41:30, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / Portaria nº 2233/2021 - UNEMAT - 10/05/2022 às 16:19:15 e FERNANDO SELLER SILVA - Diretor Político-Pedagógico Financeiro / Ordenador de Despesas - 10/05/2022 às 16:21:40.
Documento Nº: 1966157-2433 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1966157-2433>



UNEMATD1C20227146A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA



11. DATA ESTIMADA PARA ENTREGA

11.1 O serviço deverá ser prestado após a Requisição/Solicitação/Autorização previamente assinada pelo gestor responsável, devendo ocorrer em no máximo 01 dia útil após solicitação.

11.1.1 O serviço deverá ser finalizado em igual período após seu início, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 Poderão ocorrer solicitações de manutenções corretivas em 01 (um) ou mais aparelhos.

12. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

12.1 Os serviços poderão ocorrer nas 03 (três) unidades do campus da Unemat de Barra do Bugres, nos endereços:

12.1.1 Rua A, S/N, Cohab São Raimundo.

12.1.2 Rua José Antonio de Farias, Jardim Elite.

12.1.3 MT 447, km 1.1, Zonal Rural (antiga escola agrícola).

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com DECRETO Nº 11, de 27 de janeiro de 2015, Art. 37, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante;

13.2 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

13.3 Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

13.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO;

13.5 Certidão de Negativa de Débito (CND) da Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede da contratada, consistindo em certidão ou documento equivalente, emitido por órgão competente, e dentro do prazo de validade, expresso nas próprias certidões ou documentos;

13.6 Prova de regularidade para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;

13.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade relativa à contratada;

13.8 Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em plena validade, relativa à contratada;

13.9 Certidão de Débitos Trabalhistas (TRT).

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

14.2 Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela UNEMAT, de acordo com a especificação neste termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

14.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a UNEMAT;

14.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

14.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a UNEMAT, sobre os bens ofertados;

14.6 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNEMAT;

14.7 Comunicar imediatamente à UNEMAT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

14.8 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações em conformidade com o previsto no art. 2º do Decreto Estadual 959 de 28 de maio de 2021 e demais legislações pertinentes ao processo de aquisições de produtos e serviços no âmbito do Estado de Mato Grosso.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Emitir ordem de solicitação de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

15.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

15.3 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

15.4 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

15.5 Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;

Rua A, SN. Cohab São Raimundo. Barra do Bugres-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6471 - e-mail: durabarradobugres@unemat.br



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Elaborador / BBG-DURA - 10/05/2022 às 15:41:30, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / Portaria nº 2233/2021 - UNEMAT - 10/05/2022 às 16:19:15 e FERNANDO SELLERI SILVA - Diretor Político-Pedagógico Financeiro / Ordenador de Despesas - 10/05/2022 às 16:21:40.
Documento Nº: 1966157-2433 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1966157-2433>



UNEMATD1C202227146A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA



15.6 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços executados, para imediato ajuste e/ou correção.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A contratação será realizada por meio de compra direta com o processo SIAG 00007637/2022 cadastrado sob processo Sigadoc UNEMAT-PRO-2022/07637

Barra do Bugres - MT, 10 de Maio de 2022.

Elaborado por:

Adriano Serafini Garcez
Analista Administrativo da Área Meio
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 – Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 017/2022/UNEMAT/BBG/DURA, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 – Estando analisado e aprovado o Termo de Referência nº 017/2022/UNEMAT/BBG/DURA inerente e face aos processos e documentos vinculantes **AUTORIZO** os procedimentos legais para **Contratação de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de diversos tamanhos para fins de manter as atividades pedagógicas e administrativas do Campus da Unemat de Barra do Bugres**, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Eder Geraldo de Oliveira
Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa
Campus de Barra do Bugres
Portaria n.º 2233/2021 - UNEMAT
Solicitante

Fernando Selleri Silva
Diretor Político-Pedagógico Financeiro
Ordenador de Despesas

Rua A, SN. Cohab São Raimundo. Barra do Bugres-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6471 - e-mail: durabarradobugres@unemat.br



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Elaborador / BBG-DURA - 10/05/2022 às 15:41:30, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / Portaria nº 2233/2021 - UNEMAT - 10/05/2022 às 16:19:15 e FERNANDO SELLERI SILVA - Diretor Político-Pedagógico Financeiro / Ordenador de Despesas - 10/05/2022 às 16:21:40.
Documento Nº: 1966157-2433 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1966157-2433>



UNEMATD1C20227146A

SIGA